



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM  
REGIONAL CATALÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Edital nº 1 de 12 de abril de 2017.

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016 torna público o Edital nº 1 de 12 de abril de 2017, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG – 2017/1 e 2017/2.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão/UFG para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no primeiro e segundo semestres de 2017, no âmbito da referida Regional;

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta entre professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** incentivar a cooperação entre o monitor e o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e)** ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; e
- f)** contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

**1.4.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

**a) Monitoria com bolsa**, em que o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

**b) Monitoria voluntária**, em que o monitor não receberá bolsa.

**1.6.** São atribuições do Monitor:

**a)** auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

**b)** desenvolver o Plano de Trabalho elaborado junto com o professor orientador;

**c)** cumprir a carga horária semanal de **doze (12) horas**;

**d)** auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

**e)** elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

**1.7.** As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob a supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliações.

**1.8.** O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.9.** O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades de estudante.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA**

**2.1.** O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial, o período de vigência e o valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

**2.2.** O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de bolsista.

**2.3.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial o processo de seleção dos monitores bolsistas, incluindo-se a avaliação escrita (**obrigatória**) e outras modalidades de avaliação, a critério da mesma.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas na COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD, sala 16 do Bloco Administrativo, no período de 17 a 28 de abril de 2017, no horário das 7h às 12h e das 13h às 17h, exceto na sexta feira, cujo horário de atendimento se encerra às 16h, na data divulgada no cronograma ANEXO II deste Edital.

**3.2.** Documentos para inscrição:

- Cópia do Extrato Acadêmico, contendo a disciplina para a qual o aluno concorrerá à vaga, sendo necessário que o aluno já tenha cursado a disciplina e sido aprovado na mesma.
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- Ficha de inscrição (obtida na COGRAD ou pelo site [www.cograd.catalao.ufg.br](http://www.cograd.catalao.ufg.br)).
- Declaração (obtida na COGRAD ou pelo site [www.cograd.catalao.ufg.br](http://www.cograd.catalao.ufg.br)).

**3.3.** As inscrições serão homologadas no dia 03 de maio de 2017.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será realizado pelas Unidades Acadêmicas Especiais nos dias 04 e 05 de maio de 2017.

**4.2.** O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

**4.2.** A prova escrita e as demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer entre os dias 04 e 05 de maio de 2017.

4.4. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria do curso local e por uma comissão de professores designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.

4.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

4.7. O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outras), exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão, nas páginas eletrônicas [www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br) e [www.cograd.catalao.ufg.br](http://www.cograd.catalao.ufg.br), no dia 08 de maio de 2017.

5.2. O resultado final será divulgado nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)), da Coordenação de Graduação ([www.cograd.catalao.ufg.br](http://www.cograd.catalao.ufg.br)) e da Regional Catalão ([www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br)) no dia 11 de maio de 2017, após o julgamento dos recursos interpostos.

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. A data para interposição de recurso será 09 de maio de 2017 e cabe à Coordenação de Graduação da Regional Catalão recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6.2. A publicação da decisão dos recursos interpostos ocorrerá no âmbito da Coordenação de

Graduação da Regional Catalão no dia 11 de maio de 2017.

## **7. DOS SELECIONADOS**

**7.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado de acordo com a ordem de classificação e enquanto este se mantiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

**7.2.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem: **a)** Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Com Bolsa, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão no período de 12 a 15 de maio de 2017, juntamente com uma cópia do documento de identidade e uma cópia do cartão do banco podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER BANCO) ou poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

**7.3** Será oferecido um total de quarenta (40) bolsas para Monitoria.

## **8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**8.1.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a Monitoria Voluntária, DEVENDO SEGUIR AS DATAS E PROCEDIMENTOS ESTABELICIDOS NAS NORMAS COMPLEMENTARES.

**8.2.** Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão de 12 a 15 de maio de 2017.

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

**9.1.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão/UFG, contendo o período e a carga horária.

**9.2.** O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – bolsista e

voluntária.

**9.3.** As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

**9.4.** Os estudantes receberão o certificado após entrega, ao final do semestre, dos formulários correspondentes ao Relatório Final e à Avaliação do Monitor, que se encontram no endereço eletrônico: <http://www.cograd.catalao.ufg.br> na aba MONITORIA/FORMULÁRIOS.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 12 de abril de 2017.



**Dr. Ismael Ferreira Rosa**  
Coordenador de Graduação da Regional Catalão - em Exercício.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

**ANEXO I**  
**CURSOS, NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, TOTAL DE VAGAS, VALOR DA**  
**BOLSA MENSAL e PERÍODO DE VIGÊNCIA.**  
**2017/1 E 2017/2**

Curso	Número de Bolsas		Total por curso	Valor Mensal da Bolsa	Período de Vigência
	Curso	Núcleo Servidor			
Administração	1	1	2	R\$ 394,00	Maio a Setembro de 2017 (4 bolsas) e Outubro (2017) a Fevereiro (2018) (4 bolsas)
Ciências Biológicas	2	2	4		
Ciência da Computação	1	1	2		
Ciências Sociais	2		2		
Educação do Campo	1		1		
Educação Física	1		1		
Enfermagem	1		1		
Engenharia Civil	1		1		
Engenharia de Minas	1		1		
Engenharia de Produção	1		1		
Física	1	3	4		
Geografia	2		2		
História	2		2		
Letras	2	1	3		
Matemática	1	4	5		
Matemática Industrial	1		1		
Pedagogia	1	1	2		
Psicologia	2		2		
Química	2	1	3		
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>14</b>	<b>40</b>		

## ANEXO II - CRONOGRAMA

<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2016/1</b>	
27 de março de 2017	Aviso de Edital.
03 a 07 de abril de 2017	Período de entrega das normas complementares.
12 de abril de 2017	Publicação do Edital.
17 a 28 de abril de 2017	Período de inscrições.
03 de maio de 2017	Homologação das inscrições.
04 e 05 de maio de 2017	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)
08 de maio de 2017	Publicação/divulgação do resultado final preliminar
09 de maio de 2017	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar.
11 de maio de 2017	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar.  Resultado final.
12 a 15 de maio de 2017	Período para entrega da documentação exigida na COGRAD.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

**ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA COM BOLSA**  
**DADOS DO ALUNO(A)**

NOME:																																	
VINCULADO(A) AO CURSO:																MATRÍCULA Nº:																	
DATA DE NASC.:											ESTADO CIVIL:											CPF:											
ENDEREÇO:																																	
BAIRRO/SETOR:																CIDADE:											CEP:						
TELEFONE:	( )										E-MAIL:																						
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:											Nº DA AGENCIA:											Nº DA CONTA*:										

\* Conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPROMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

**1ª** – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																															
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																															
NOME ORIENTADOR(A):																															
TELEFONE:	( )										E-MAIL:																				

**2ª** – O prazo de validade deste acordo será a partir de sua assinatura até 15/05/2017 e o(a) Compromissado(a) perceberá a retribuição de meio (1/2) Salário Mínimo mensal à conta de recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.

**3ª** – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

**4ª** – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES:	
1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [ ] SIM [ ] NÃO	CASO SIM, QUAL? _____
<b>2. ANEXAR:</b>	
- cópia do CARTÃO DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA junto com este Termo de Compromisso e na falta deste um informativo cedido pela agência bancária contendo os dados bancários (número do banco, número da agência e número da conta).	
- Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria disponível em <a href="http://monitoria.prograd.ufg.br">http://monitoria.prograd.ufg.br</a> link Formulários	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017.

\_\_\_\_\_  
Prof. Lincoln Lucílio Romualdo  
Coordenador do Programa de Monitoria Regional Catalão

\_\_\_\_\_  
Compromissado(a)

Testemunha1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

**ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**DADOS DO ALUNO(A)**

NOME:																																			
VINCULADO(A) AO CURSO:																			MATRÍCULA Nº:																
DATA DE NASC.:										ESTADO CIVIL:													CPF:												
ENDEREÇO:																																			
BAIRRO/SETOR:													CIDADE:													CEP:									
TELEFONE:	( )						E-MAIL:																												

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente COMPRIMISSADO(A), foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																																		
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																																		
NOME ORIENTADOR(A):																																		
TELEFONE:	( )						E-MAIL:																											

2ª – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até 15/05/2017.**

3º – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981 e da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4º – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES:	
1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [ ] SIM [ ] NÃO	CASO SIM, QUAL? _____
2. ANEXAR: - Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria disponível em <a href="http://monitoria.prograd.ufg.br">http://monitoria.prograd.ufg.br</a> link Formulários	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Prof. Lincoln Lucilio Romualdo  
Coordenador do Programa de Monitoria Regional Catalão

\_\_\_\_\_  
Compromissado(a)

Testemunha1: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha2: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

